

RESOLUÇÃO Nº 385

**AVANÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTERAMERICANO PARA A PROMOÇÃO DO
COMÉRCIO, DOS NEGÓCIOS AGRÍCOLAS E DA INOCUIDADE DOS ALIMENTOS**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Terceira Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.426(03) sobre os avanços na implementação do Programa Interamericano para a Promoção do Comércio, dos Negócios Agrícolas e da Inocuidade dos Alimentos; e

CONSIDERANDO:

Que o Programa Interamericano para a Promoção do Comércio, dos Negócios Agrícolas e da Inocuidade dos Alimentos compreende um conjunto de ações de cooperação destinadas a fortalecer o intercâmbio comercial agrícola entre os países da Região;

Que os Estados membros atribuem alta prioridade aos esforços por fortalecer seus mecanismos e capacidades em matéria de negociações comerciais, acesso à informação relevante para facilitar as transações comerciais e maior participação nos processos de integração e abertura de mercados em condições que beneficiem a comunidade da agricultura e vida rural de seus países;

Que o Programa se torna especialmente importante à luz dos mandatos da Terceira Cúpula das Américas em matéria de agricultura e vida rural, do Plano de Ação para implementação da Declaração de Bávaro e dos esforços envidados pelos governos por estabelecer áreas de livre comércio nas Américas; e

Que o Diretor-Geral relatou os avanços alcançados na implementação do Programa Interamericano para a Promoção do Comércio, dos Negócios Agrícolas e da Inocuidade dos Alimentos no documento IICA/CE/Doc.426(03), no qual são expostas as ações realizadas e os resultados até hoje alcançados,

RESOLVE:

1. Apoiar a ação desenvolvida pela Direção-Geral na implementação do Programa Interamericano para a Promoção do Comércio, dos Negócios Agrícolas e da Inocuidade dos Alimentos, bem como os esforços que vêm sendo envidados pela Direção-Geral por obter recursos adicionais a fim de complementar o financiamento do Programa.
2. Instar os Estados membros a que efetuem contribuições extracotas para propiciar a implementação do referido Programa e ampliar a sua abrangência.